



## MERCEARIA SOCIAL

No mês de Setembro foi inaugurada nossa Mercearia Social, que conta com alimentos dos mais diversos, produtos de higiene, limpeza, calçados e roupas. A mais nova iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, possui uma moeda social própria, chamada de "Pirapora", que será adquirida através da participação nos Cursos, Palestras e Oficinas oferecidos pela Prefeitura. Nessa primeira etapa, apenas os beneficiários do Viva Leite terão direito a participação, atualmente temos mais de 150 famílias cadastradas.

O cidadão poderá trocar as moedas sociais por produtos da Mercearia, dando mais autonomia e o auxílio necessário para as famílias em situação de vulnerabilidade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 7129  
DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

***“Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional especial, conforme a Lei Ordinária nº 1956 de 26 de outubro de 2023 e, da outras providências”.***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, e na Lei Ordinária nº 1956, de 26 de outubro de 2023,

**DECRETA,**

**Artigo 1o.-** Fica reaberto na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Ordinária nº1956 de 26 de outubro de 2023, no valor de R\$ 236.795,13 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e treze centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

Secretaria de Meio Ambiente, Bem Estar Animal e Sustentabilidade  
Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente - Equipamento e Material Permanente  
01.09.00.18.122.0009-2.018.4.4.90.52 0476.....R\$236.795,13  
Código de aplicação 100.0064

**Artigo 2º.-** O crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 236.795,13 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e treze centavos), previsto no artigo 1º deste Decreto, será processado com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente contrato com recursos FEHIDRO, por meio do agente financeiro Desenvolve SP.

**Artigo 3º.-** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de Recurso Estadual.

**Artigo 4º.-** O crédito Adicional Especial, objeto deste Decreto, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2024.

**Artigo 5º.-** Este Decreto entrará em vigo na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 16 de janeiro de 2024.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

## Notificações

## Fiscalização



## MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Fiscalização

## NOTIFICAÇÃO (003/2024)

1. QUALIFICAÇÃO DO NOTIFICADO				
Nome LEOCADIA MARIA ANTONIA RODRIGUES			RG	
Endereço de correspondência RUA SÃO JOÃO		N. 64	Compl.	CPF/CNPJ 020.657.098-80
Bairro VILA SANTA JULIETA	Cidade/UF SALTO DE PIRAPORA		CEP 18160-000	
2. DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO				
INFRAÇÕES RELATIVAS À HIGIENE PÚBLICA – DA HIGIENE DOS TERRENOS E DAS EDIFICAÇÕES:				
Endereço da Infração RUA SÃO JOÃO		Lote 16/ PART	Quadra A-3	Nº 64
Bairro VILA SANTA JULIETA		Cidade/UF SALTO DE PIRAPORA		Cadastro 1237011430
3) DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S)				
Artigos 49 e 51 da Lei Complementar nº 022/2007 (Código de Posturas Municipal), <i>in verbis</i> :  <b>Art. 49</b> - O proprietário ou ocupante é responsável perante a Prefeitura Municipal, pela conservação, manutenção e asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e terrenos, em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, devendo obedecer, além das normas previstas nesta Seção, as determinadas na legislação Estadual.  <b>Art. 51</b> - O responsável pelo local em que forem encontrados focos ou viveiros de insetos e animais nocivos, ficam obrigados à imediata execução das medidas determinadas à sua extinção.				
4) BASE LEGAL DA(S) PENALIDADE(S)				
Art. 156, inciso VIII, alíneas "b" e "c" da Lei Complementar nº 022, de 27/09/2007 – Código de Posturas Municipal, <i>in verbis</i> :  VIII – infrações relativas à Higiene Pública – Da Higiene dos Terrenos e das Edificações:  b) multa de 0,30 UFM por metro quadrado aos que não mantiverem limpos e drenados os terrenos, edificados ou não, localizados no Município. Cobrar-se-á por toda a área do terreno cadastrada no setor competente da Prefeitura, independentemente de parte do imóvel apresentar-se limpa;  c) multa de 43 UFM aos que não providenciarem a extinção de focos ou viveiros de insetos e animais nocivos, quando obrigados a tal prática.				

Pelo presente fica V. S<sup>a</sup>. **NOTIFICADA** a proceder no prazo de **30 ( Trinta ) dias** contados do recebimento da presente, à **LIMPEZA DOS IMÓVEIS**, conforme disposto nos artigos 49 e 51, da mencionada Lei Complementar nº 022/2007, sob pena de aplicação da penalidade supra citada, sem prejuízo da imposição de outras sanções previstas em Lei.

Salto de Pirapora, 17 de Janeiro de 2024.

ENVIO POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO

Setor de Fiscalização



Investindo no  
**SABER**

Uma cidade  
evoluída se constrói  
com **EDUCAÇÃO**



## ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
Tiago Salles Teruel

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Deivid Samuel de Oliveira

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo Largo  
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174  
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
Marcia Valéria Ferraro Gomes

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Robertson Magalhães Jordão

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
Cesar Augusto Santana

### DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24  
SETOR DE IMPRENSA  
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO  
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

**CAMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

**Laboratório Municipal**  
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro  
(15) 3292-1503

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
(15) 3292-2788

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

**Promoção Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

**Setor de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 173

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

**Banco do Povo**  
Rua. Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

**Polícia Militar**  
Rua. Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

**Delegacia de Polícia Civil**  
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos  
(15) 3292-4540

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

**Conselho Tutelar**  
Rua. Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000

## Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de  
**SALTO DE PIRAPORA**